

DECRETO Nº 35.488 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da exigência de comprovação de anual vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife; e,

CONSIDERANDO a exigência de comprovação anual de vida por parte de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, disciplinada no Decreto Municipal nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que se encontra em processo de implantação a comprovação anual de vida digital, a ser realizada via aplicativo de celular;

CONSIDERANDO a suspensão da exigência de comprovação anual de vida procedida, sucessivamente, pelo Decreto Municipal nº 33.551 de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 33.938, de 28 de agosto de 2020; Decreto Municipal nº 34.053, de 14 de outubro de 2020, Decreto Municipal nº 34.241, de 16 de dezembro de 2020, Decreto Municipal nº 34.412, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 34.659, de 16 de junho de 2021, Decreto Municipal nº 34.940, de 24 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº 35.233, de 29 de dezembro de 2021, e tendo esse último prorrogado tal prazo até 31 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de abril de 2022, a suspensão da exigência de comprovação anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município do Recife, disciplinada pelo Decreto Municipal nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 25 de março de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores